



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.873, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Proj. Lei nº 41/2014 – Autoria: Prefeito Municipal - Ricardo Pinheiro Santana

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, para o fim que especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos de prorrogação, objetivando promover, com a participação do Município, a construção do prédio do Instituto de Criminalística – IC e do Instituto Médico Legal – IML de Assis.
- Art. 2º-** As condições de execuções serão estabelecidas no convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de maio de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de maio de 2014.